



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

Emenda Modificativa ao parágrafo 4º do Projeto de Lei CM 130/2022 "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA - COMPLIR - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA

O Artigo 4º do Projeto de Lei CM 130/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - O Conselho será composto de vinte e dois membros, paritário e obedecerá a seguinte composição:

Justificativa

Ao analisarmos o Artigo 4º do referido Projeto de Lei, encontramos um erro de digitação, logo, estamos anexando esta emenda para que ocorra a devida correção .

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de agosto de 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Silvana Medeiros
VEREADORA



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003900360031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.